



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI- UFCA,
E A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO
A PESQUISAS – FUNDAÇÃO FASTEF

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, com sede na Av. Tem. Raimundo Rocha, 1639 - CEP nº 63048-080, Bairro Cidade Universitária, Município de Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado por SEU Reitor, Prof. RICARDO LUIZ LANGE NESS, doravante denominada CONTRATANTE, e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASTEF, CNPJ nº 08.918.421.0001-08, situada no Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado CEP: 60440-900, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Prof. TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO, celebram nos termos do Contrato principal, vem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que se subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, para interveniência financeira no Projeto "Curso de formação de professores bilíngues para surdos – 2ª edição", na modalidade à distância, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 10613, celebrado com o celebrado com o Ministério da Educação, tudo conforme o Plano de Trabalho, que tramitou por meio do processo SIPAC nº 23507.003608/2021-20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica a vigência do contrato prorrogada por 05 (cinco) meses, correspondentes ao período de 29 de março a 29 de agosto de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA — As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, assim, as partes, por estarem de acordo assinam o presente Termo, em duas vias de igual

